

PORTARIA Nº. 192/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. RICARDO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº. 8775-1,** através do Processo Administrativo **nº 83/2025;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.67/76;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

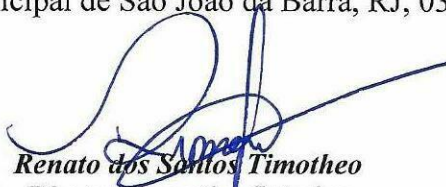
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o Segurado **Sr. RICARDO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº. 8775-1,** cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Dezembro de 2025.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV